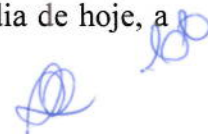


ATA DE DELIBERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
Banca: TEORIA GERAL DO PROCESSO

Na data de 4 (quatro) de outubro de 2013, às 9:00h (nove horas) essa banca recebeu o recurso do Candidato **WALTER GUSTAVO DA SILVA LEMOS**, com o parecer da Comissão Superior de Concurso que determinava a atribuição de nota ao candidato ora recorrente, bem como apenas recebesse os títulos dos demais candidatos classificados no certame, após a deliberação sobre a nota do candidato supra mencionado. Foi atribuído a nota zero nos itens da prova didática, tendo em vista a falta de entrega prévia do plano aula, entendido pela Banca, como requisito objetivo de avaliação e atribuição de nota na prova didática. A falta de cumprimento desse requisito, fez que com os itens abaixo relacionados ficassem inviabilizados em sua análise. Consubstanciamos a justificativa da desclassificação dor parte da Banca Examinadora, da forma como segue o critério avaliativo objetivo, divulgado juntamente com o edital 001/reitoria do certame: I. Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização; II. Sequência lógica e coerência do conteúdo: III. Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas; IV. Emprego apropriado dos recursos didáticos. Os acima relacionados são elementos fundamentais e avaliativos na prova didática. Portando todos ficaram prejudicados e não podendo ser avaliados por esta comissão e mais grave foi a entrega do plano de aulas às 18:38, já depois da conclusão de sua aula, a qual teve início às 17:50. O impetrante não observou o item 12.3.1: “VII - Antes de iniciar sua prova de didática, o candidato **deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula.**” (grifo nosso) As notas da Banca Examinadora, que tem liberdade subjetiva de avaliação do quesitos objetivos do edital deliberou por atribuir a nota abaixo relacionada referente à pontuação da prova didática. Banca Examinadora: I Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização – NOTA 0 (zero); II- Sequência lógica e coerência do conteúdo – NOTA 0 (zero); III- Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas – NOTA 0 (zero); IV - Emprego apropriado dos recursos didáticos – NOTA 0 (zero). Sem mais a ser deliberado, a Banca receberá os títulos dos demais candidatos às 14h do dia de hoje, a



fim de cumprir os prazos determinados no edital. Tendo o resultado final prazo estabelecido para a data de hoje.

JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA - PRESIDENTE



LAYDE LANA BORGES DA SILVA - MEMBRO



SÍLVIO ROBERTO FREITAS DE MELO - MEMBRO